



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO I

Cornélio Procópio, 2ª feira, 16 de Abril de 2018

Nº 0158

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 785/18

SÚMULA: Revoga o Decreto Municipal que especifica e dá outras providências.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº 492/17.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2018, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2018.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO

Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Maria Lídia Funari Pimenta
Secretária Municipal de Educação

AVISO PÚBLICO RECEBIMENTO DE VERBAS – CONVÊNIOS FEDERAIS

Assunto: REPASSE DE RECURSOS OGU - OBT

Ref: Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio

Contrato 802656/2014 (Plano de Trabalho: 1015461-94)

Programa Planejamento Urbano/MCIDADES

Valor: R\$210.655,08 – Referente a 5ª parcela (parcial), no dia 03/01/2018.

Valor: R\$306.953,98 – Referente a 6ª parcela (parcial), no dia 09/04/2018.

Delma Ap. R. Marcon
Agente Administrativo / Depto Convênios

EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO

CONTRATO Nº 013//2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO: LIRANE CRISTINA BATISTA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO do valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) em virtude do não fornecimento (montagem de 02 fontes de água) no evento objeto deste contrato, com fundamento legal no inciso I, alínea “b” do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo

DATA: 09 de abril de 2018.

ASSINATURAS: ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO - Prefeita em Exercício

LIRANE CRISTINA BATISTA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 041/2018- FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº 062/2018

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos

CREDENCIAMENTO: Até 14h14m do dia 27 de abril de 2018.

ABERTURA: Às 14h15m dia 27 de abril de 2018.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br dia 03/04/2018.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 12 de abril de 2018.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

ABERTURA: Às 15h30m dia 30 de abril de 2018.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação
- Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 16 de abril de 2018.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº042/2018 - FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº064/2018

MODALIDADE: Pregão – Forma Eletrônica do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de medicamentos, materiais médicos e odontológicos.

CADASTRO DE PROPOSTAS: Até 08h59m do dia 30 de abril de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00m do dia 30 de abril de 2018.

DISPUTA: A partir das 09h01m do dia 30 de abril de 2018.

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br, <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, a partir do dia 17 de abril de 2018.

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 16 de abril de 2018.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 043/2018- FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº065/2018

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de horas-máquinas de diversos equipamentos rodoviários.

CRENCIAMENTO: Até 15h29m do dia 30 de abril de 2018.

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa nº016/2018

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa MARIA LUIZA VILLELA BORGES, CPF: 601.047.709-06, para locação do imóvel situado na Rua Euclides Calefi, 105 - Santa Terezinha, com construção aproximada de 700 (setecentos) metros quadrados, que será utilizado para depósito de bens servíveis e inservíveis para destinação final desta prefeitura, conforme solicitado pelo departamento de Patrimônio. O valor total do investimento é de R\$ 39.919,92 (trinta e nove mil novecentos e noventa e reais e noventa e dois centavos) para 12 meses, conforme solicitado pelo Departamento de Patrimônio, em conformidade com o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso X.

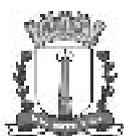
Cornélio Procópio, 13 de abril de 2018.
ANGÉLICA CARVALHO OLSCHANESKI DE MELLO
Prefeita

ATOS DA FECOP

Inexigibilidade nº004/2018

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL, CNPJ. 76.535.368/0001-16, referente ao pagamento da Taxa de arbitragem, junto a Federação Paranaense de Basquete, para participação da seleções procopenses, na Taça Paraná de Basquete 2018, Sub 14 e Sub 17 Masculino, perfazendo o valor de R\$ 1.490,00 (Mil quatrocentos e noventa reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, CAPUT.

Cornélio Procópio, 12 de Abril de 2018.
CARLOS MARQUES BONFIM
Diretor Presidente



DIÁRIO OFICIAL

REPUBLICA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO - PR

ENTRADA EM 1991

O Diário Oficial é uma publicação de Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Marcos André de Brito

ANEXO

Índice

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE GOIÁS E PROCEL

4800000

Atividade - Outras Receitas

Página 1 de 1

Função - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE GOIÁS E PROCEL

Tela 1

ANO	Debitado (R\$)	Creditado (R\$)	ANEXO (R\$)	Debitado	Creditado
2017	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2018	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2019	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2020	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2021	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

RESUMO

Atividade	Debitado (R\$)	Creditado (R\$)	Saldo (R\$)	Debitado	Creditado
1.000	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00

RESUMO DO BALANÇO PATRIMONIAL - GOIÁS E PROCEL

ATIVO	DEBITADO (R\$)	CREDITADO (R\$)
1.000	1.000,00	1.000,00
2.000	1.000,00	1.000,00
3.000	1.000,00	1.000,00
4.000	1.000,00	1.000,00
5.000	1.000,00	1.000,00
6.000	1.000,00	1.000,00
7.000	1.000,00	1.000,00
TOTAL	7.000,00	7.000,00

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Alberto Carazzini, 1614



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS e HOMOLOGAÇÃO DO PSS 01/2018

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – PSS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 645/18 de 02/02/2018, em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei nº 865/2011 de 09/02/2011 e Lei Nº 709/11 de 12/09/2011 e demais disposições de direito, vem:

TORNAR PÚBLICO,

A lista de Classificação Final dos candidatos Processo Seletivo Simplificado 01/2018

Carga: Agente Administrativo

Nº	NOME	Port.	Mat.	Esp.	Quantidade de acertos	Nota Final
		Valor: 3	Valor: 3	Valor: 4		
		Cada Questão	Cada Questão	Cada Questão		
1.	THIAGO TONTINI TRIANA	9	10	9	28	98
2.	LUIS GUILI HERME VITAL ROMANO	9	10	9	28	93
3.	JOÃO PEDRO TAGUTI RIBEIRO	10	10	8	28	92
4.	PRISCILLA MUSSI DE OLIVEIRA	9	9	9	27	90
5.	SAMUEL AUGUSTO SOARES DA SILVA	9	10	8	27	89
6.	SAUL PINTO RIBEIRO JUNIOR	9	10	7	26	85
7.	JACQUELINE APARECIDA GENESON	10	9	7	26	85
8.	ANA HELENA XAVIER PAVARINA	9	7	8	24	80
9.	HELTON CASSIANO SOTO	9	7	6	22	76
10.	NATHAN CAMILO SILVA JUS SANTIUS	9	8	7	24	79



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Alberto Cruzzei, 1614



11.	ANA MARIA ITSUE SUMI	8	10	6	24	78
12.	ANA CATARINA CONTI CALLEDANI	9	6	8	23	77
13.	JEAN LUCAS DA SILVA QUEIROZ	8	10	7	25	78
14.	EDUARDA SATIE ISHIMATSU	7	9	7	23	75
15.	WILLIANS CARLOS DOS SANTOS FILHO	8	9	6	23	75
16.	ISABELA PEDRINI FAYMUNDU	8	9	6	23	75
17.	LUCAS HENRIQUE DRUZINI	6	8	8	22	74
18.	TATIANE CÂNDIDO DE OLIVEIRA COMES	6	9	7	22	73
19.	MATHEUS LIRANÇO LANGRAT	9	10	4	23	73
20.	ANDREA CRISTINA EGUCHI ARAUJO	8	8	6	22	72
21.	AMANDA CRISTINA SILVA MEIRELES	9	7	6	22	72
22.	GRAZIEL DOS SANTOS SOUZA	9	7	6	22	72
23.	FERNANDA YUMIKO MATSUBARA	10	7	5	22	71
24.	FERNANDA LAMARE PIMENTA	9	8	5	22	71
25.	MOUHAMMED ABOU HIZ MARCONI	7	7	7	21	71
26.	HYAGO DA SILVA MOREIRA	8	8	7	21	73
27.	MARCELO CHAGAS FERREIRA	6	8	7	21	73
28.	ANDERSON CARVALHO	8	7	6	21	69
29.	RAQUEL MENDONÇA SALVALÁGIO	9	6	5	21	61
30.	MARIA LUISA AGUIAR NEPUMOCENO LEMES	7	8	6	21	69
31.	JEANNY SANT'ANA DA SILVA	8	8	5	21	69
32.	AMANDA DAN EL VENDES DA SILVA	7	8	7	20	67
33.	FOFIANNA ROdrigUES DA SILVA	8	5	7	20	67
34.	ELAINE RIBEIRO DOS SANTOS	9	9	4	21	67
35.	SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA	9	8	4	21	67
36.	MARCELO STA GUER	5	9	6	20	68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Alberto Curuzzo, 1614



37.	ADDR ELY DAIHENNE DA SILVA FARIA	7	7	6	20	68
38.	MARIANA ISRAEL FARI A	7	7	6	20	68
39.	JOÃO FRANCISCO CUQUI	8	5	8	19	65
40.	GABRIEL ANGELO JUSTINO	6	5	8	19	65
41.	MARCELO FRANCISCO DO CARMO	7	8	5	20	65
42.	NADIA DE OLIVEIRA BATISTA	5	10	5	20	65
43.	FABIELLY MARIA PEREIRA	9	5	5	20	65
44.	JOÃO VITOR DE MORAES SANCHES	10	5	5	20	65
45.	CRISLAINE VENDES DE ARAUJO	8	7	5	20	65
46.	PRISCILA BRAMBILLA GRACIANO	7	5	7	19	64
47.	BETÂNIA CRISTINA AUGUSTO DUTRA	8	5	4	20	64
48.	DANIELY FRANCINILDES SANTOS	8	5	4	20	64
49.	GEISELY DAISY DA SILVA FARIA	7	8	4	20	64
50.	ZILDA MARIA DA SILVA	6	7	6	19	63
51.	ALINE COSTA FERREIRA FUNARI	7	5	6	19	63
52.	CLAUCIANA DOS SANTOS	8	8	5	19	62
53.	LETICIA NATALINA RUIZIGAN	9	5	5	19	62
54.	BEATRIZ RODRIGUES PEREIRA	8	5	5	19	62
55.	LUAN INACIO DE BRITO	6	5	7	18	61
56.	KAROLAYNE BENEDITA NUNES NASCIMENTO	5	5	7	19	61
57.	DIANCA LJANA DE ANDRADE BATISTA	6	5	4	19	61
58.	EDIANE CRISTINA DOS SANTOS	8	7	4	19	61
59.	MARA ROSINA DE SOUZA GEINGAI VES DIAS	7	5	6	18	60
60.	RAUL CARLOS DIAS SEVERINO	8	4	6	19	60
61.	THAÍS CRISTINA DA SILVA	8	4	6	18	60
62.	MAGDA SIMONE LEONEL	8	5	3	19	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Alberto Cruzzei, 1614



60.	LUCINEIA DELMIRO SOARES	7	8	3	18	60
61.	STÉFANI FABIOLA ALARCON	7	9	3	19	60
66.	ANGELA MATH AZI	7	8	5	18	58
66.	GAMILLA LORENNIA DE SOUSA	8	5	5	18	50
67.	MARIA CRISTINA DA SILVA	9	8	2	19	58
68.	THAMIRIS HELENA FÁVARO	7	7	4	18	58
69.	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA	7	7	4	18	58
70.	EMERSON LUIZ SEVERINO	7	7	4	18	58
71.	LETÍCIA CACCIOLARI BORDINI	8	8	4	18	58
72.	GABRIEL MARTINS RODRIGUES	7	7	4	18	58
73.	GRACE KELLER DE OLIVEIRA JULIÃO	9	6	3	16	57
74.	SILVIA FLENA ALVES	8	7	5	18	57
75.	LUCIANA SILVA SEVERIANO KOHLHAUS	8	7	3	18	57
76.	AMANDA MONTEIRO FERREIRA	7	8	3	18	57
77.	CRISLAINE APARECIDA POMINI	7	8	3	18	57

Cargo: Merendeira

Nº	NOME	Port	Mat.	Esp.	Qtidade de acertos	Nota Final
		Valor: 3 Cada Questão	Valor: 3 Cada Questão	Valor: 4 Cada Questão		
1.	FLÁVIA LAZARO RINDA	10	10	8	28	86
2.	EDNA APARECIDA POMINI	10	10	8	28	86
3.	CAMILA GONÇALVES DA CRUZ	10	8	10	28	84
4.	FRANCIELLY CRISTINA R. DA SILVA	10	3	9	20	60
5.	AMANDA PANIZIO	10	3	8	26	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Alberto Curuzzo, 1614



6.	PAULA NAYARA SANTOS MARTINS	10	9	9	28	85
7.	MARINA ALVES	8	9	10	27	91
8.	SIFLE MÁRCIA DOS S. THORO SOUZA	10	7	10	27	91
9.	FERNANDA DE VONAES FARIA PULDINELLI	10	7	10	27	91
10.	CRISTIANE PRISCILA PEPIS DA SILVA	7	10	10	27	91
11.	RUSANI NISHIMURA CÂNDIDO BARBOSA	9	7	10	26	86
12.	ANA PAULA FERREIRA	10	6	10	25	86
13.	DENISE MANDI HA KAMIYA	9	7	10	25	86
14.	CLAUDETE GIARMOLI FERREIRA	9	7	10	25	87
15.	SUELLEN LOPES ROCHA	0	8	0	25	87
16.	JOSEANE APARECIDA DOS S. SALVATICO	10	6	9	25	84
17.	GISELINE APAREC DO MARTINS	9	6	8	25	85
18.	MARILZA HELENA CASSAROTTI	7	7	10	24	82
19.	IVONIR FERREIRA JACINTHO	9	5	10	24	82
20.	MARCINIA DOMINGUES COELHO	9	5	10	24	82
21.	RENATA SOARES COSTA	8	6	10	24	82
22.	APAREC DA ROCHA GUES	5	6	10	23	79
23.	MARIA DE FÁTIMA TEMISTEO CORIANCH	8	7	10	23	79
24.	ALINE SANTOS HORN	7	6	10	23	79
25.	MONICA CRISTINA RODRIGUES G. PARDINI	9	6	7	24	79
26.	CELEIDE FORCATO	9	5	9	23	76
27.	ALESSANDRA FAUL NO RODRIGUES	9	5	9	23	76
28.	ANDRE A APARECÍDIA R. DE O. VIEIRA	0	5	0	23	76
29.	ANA PAULA ROCHA PASSOS	10	5	8	23	77
30.	DAYANNE VIEIRA VONAES	8	6	8	24	77
31.	MARILDA MACHADO	8	4	10	22	76



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Alberto Cruzzei, 1614



32.	FRANCIELE FERNANDES DE OLIVEIRA	10	8	7	25	76
33.	DETER DE MOURA BARDIERI	9	4	9	22	75
34.	ADRIANA CAMPOS R. RIBEIRO DA SILVA	8	5	8	22	75
35.	RAGUEL DANIEL DA SILVA	7	5	8	21	72
36.	ROSIMEIRE CRUZ TREVINIO NOGUEIRA	9	1	8	21	72
37.	DIULE SABINO MARTINS	9	5	7	21	70
38.	MARIA APARECIDA ZAÇARAS	7	4	8	20	69
39.	RIDSE PERE DA LIMA	9	2	8	20	69
40.	LUZIA APARECIDA BARBOSA	8	3	8	20	69
41.	EDNÉIA TAVARES DOS SANTOS	5	8	8	20	69
42.	BEATRIZ DE L VA MARQUES	9	3	8	21	69
43.	DI LMA PEREIRA	8	1	8	20	68
44.	LUCIMAR H DALGO SANTOS	7	8	7	20	67
45.	TEJANA FERREIRA MIRANDA	9	4	7	20	67
46.	FRANCINE DA SILVA JATODÁ	7	3	8	19	66
47.	POLLYANNA LUIZA AMARAL	7	4	8	19	65
48.	MARCIA REGINA DE MORAIS SOUZA	6	3	8	18	63
49.	JOANA D ARC DOS SANTOS GERMONE	5	4	8	18	63
50.	JOSIANE APARECIDA T. DE ANDRADE	6	3	8	18	63
51.	ILARSSA CRISTINA DE MORAES GOMES	8	5	6	18	63
52.	PATRICIA SOARES DA SILVA	7	3	6	18	62
53.	SILVANA DOS SANTOS STHORC FARONI	5	8	7	18	61
54.	HELIANE APARECIDA GARNIERI FELTRIN	7	4	7	18	61



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Alberto Curuzzo, 1614



Cargo: Zelador

Nº	NOME	Port.	Mat.	Esp.	Quantidade de acertos	Nota Final
		Valor: 3 Cada Questão	Valor: 3 Cada Questão	Valor: 4 Cada Questão		
1.	SILVIO ELIAS GONÇALVES	10	9	10	29	97
2.	EDINA APARECIDA GOMES GOMES	10	9	10	29	97
3.	DANIEL FLORIANO FRANCO	9	9	10	28	94
4.	DILCEU YRANZIO DOS SANTOS	10	7	10	27	91
5.	DILCEIA RIVA RA NERI	9	8	10	27	91
6.	ROSELI EDNA SANTANA	10	7	10	27	91
7.	LUIZ FERNANDO MORAES PONCIANO	10	8	9	27	90
8.	POLIANA IZAIAS DA SILVA	9	9	9	27	90
9.	MARIA JOSÉ DE SOUZA VENTURINI	9	10	8	27	88
10.	ROSIMANE BERNARDO DOS SANTOS	9	9	10	26	88
11.	KAREN CARRIELLY DE LIMA	8	9	9	26	87
12.	PAMELA COSTA DA SILVA	9	8	9	26	87
13.	PÂMELA BEATRIZ SILVA	9	8	9	26	87
14.	FRANCIELI DA SILVA ANTONIO	9	6	10	25	85
15.	ROBERTO TURATI JUNIOR	9	7	9	25	84
16.	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA	10	6	9	25	84
17.	CIÁUCIA ELAINE DOS SANTOS SILVA	10	7	8	25	83
18.	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	7	10	8	25	83
19.	APARECIDA FERNANDES BRAVBILLA	8	6	10	24	82
20.	MARCIA FERRAZ LUZ	8	7	9	24	81
21.	MARINETTE VITICH	10	5	9	24	81



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Alberto Cruzzei, 1614



22.	SILVANA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO	6	7	9	24	81
23.	MÁRIO SENCIO NEDEIRA DE ASSIS	6	7	9	24	81
24.	LEANDRO DE OLIVEIRA ANSELMO	8	7	11	24	81
25.	NEUSA LAMAR	6	7	8	24	80
26.	JAIR JOSÉ BLANCO	7	6	10	23	79
27.	VERA LUCIA FELIPE LIMA SUZIGAN	6	8	7	24	78
28.	GRAUNER ANTONIO DE SOUZA	5	5	9	23	78
29.	ANA PAULA GRACIO TI	6	5	9	23	76
30.	LOANA ANTONIA DA SILVA	8	6	11	23	76
31.	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES	6	7	8	23	77
32.	ÉRIKA ARRUDA TASCÁ	10	5	8	23	77
33.	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	8	4	10	22	76
34.	MARILENE DE ALCANTARA	6	6	10	22	76
35.	KARINA BALLARINI	6	4	10	22	76
36.	JESSICA DA SILVA MARIA	8	4	10	22	70
37.	RODRIGO DE MOURA ROSA	7	6	9	22	75
38.	ROSILEIA SIMÃO DIAS	6	6	8	22	74
39.	DANIEL PANIZO DE BRITO	5	5	9	22	74
40.	AMANDA FRANÇA DA SILVA	8	6	8	22	74
41.	MÁRCIA RIBEIRO BENEDITO	7	4	10	21	73
42.	ZILDA TEREZA MENDES DA SILVA	6	4	9	21	72
43.	ALINE APARECIDA GONÇALVES VESSOLI	7	6	8	21	71
44.	IVAMARIS LIANA VITÓRIANO JANUÁRIE	10	3	8	21	71
45.	MARA CRISTINA ANDRADE	5	5	7	21	70
46.	ELIANA DIONÍSIO	6	6	8	20	66
47.	IRENE PEREIRA LIMA	5	7	11	20	66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Alberto Curuzzo, 1614



49.	MARCIA MORAIS DE LIMA	9	0	8	20	68
48.	ITALO FRANCESCO DOS S FERREIRA	7	5	8	20	68
60.	ALINE PAMPLONA	8	5	7	20	67
51.	KETHILY DE SOUZA LIMA OLIVEIRA	8	2	9	19	65
52.	PRISCILLA CRIVELARI CASSANO	4	6	9	19	66
53.	CELINA GEBULIJA CRUZ	6	2	10	18	64
54.	NATÁLIA GUIDORIZZI DE L GONÇALVES	7	5	7	19	64
55.	JULIANA CRISTINA DE SIQUEIRA	7	2	8	18	63
66.	CÉLIA DE PAULA OLIVEIRA	7	8	8	18	62
57.	ROSA MARIA NUNES	10	4	5	19	62
58.	CAMILA ALVES DA SILVA	10	4	5	19	62
59.	ANDREIA CRISTINA RAMOS DE SOUZA	7	6	5	18	59

CRISTIANE MUSSI DE ARAUJO
Presidente da Comissão

Preleitura do Município de Cornélio Procópio, 19 de abril de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Alberto Carazzini, 1614



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – PSS
01/2018

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – PSS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 645/18 de 02/02/2018, em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, da Lei nº 605/2011 de 09/02/2011 e Lei Nº 709/11 de 12/09/2011 e demais cominações de direito, vem

TORNAR PÚBLICO,

A lista de Classificação Final dos candidatos portadores de deficiência por ordem, classificação e cargo referente ao Processo Seletivo Simplificado 01/2018

Cargo: Agente Administrativo

Classificação	Nome	Nota
01	FERNANDA YUMIKO MATSUEARA	71

CRISTIANE MUSSI DE ARAUJO
Presidente da Comissão

Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, 13 de abril de 2018.

ATOS DO LEGISLATIVO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.334.041/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 195/18

Data: 13/04/2018

RECEBIDO
 Em 13/04/18 às 16:00
 Prefeitura Municipal

SÍNTESE: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Cornélio Procópio para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHIANESKI DE MELLO,

Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, inciso II, do art. 165, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, as diretrizes orçamentárias do Município, relativas ao exercício financeiro de 2019, compreendendo:

- I** – metas prioritárias da Administração Pública Municipal;
- II** – a organização e o cumprimento dos orçamentos;
- III** – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;
- IV** – as diretrizes gerais para elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V** – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI** – as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
GNPJ 76.391.941/0001-70

VII – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;

VIII – as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e

IX – as disposições finais.

Parágrafo único: Integram esta lei os seguintes anexos:

I – Anexo I – Programas e Metas;

II – Anexo de Metas Fiscais, composto de:

a) Demonstrativo de Metas Anuais;

b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

c) Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

d) Evolução do Patrimônio Líquido;

e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

f) Estimativa e Compensação de Receita;

g) Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

III – Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

IV – Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 95, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º – O Município de CORNÉLIO PROCÓPIO executará, no exercício de 2019, as ações constantes do Anexo Demonstrativo de Metas Anuais Prioritárias, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

I – a promoção do desenvolvimento social, visando a redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.531.941/0001-78

II – ao atendimento integral à criança e ao adolescente, em especial a educação integral;

III – à austeridade e transparência na gestão dos recursos públicos;

IV – à geração de trabalho, emprego e renda, por meio de incentivo à iniciativa privada, de assessoria técnica e gerencial e de qualificação de mão-de-obra;

V – à promoção do desenvolvimento urbano;

VI – à promoção do desenvolvimento rural;

VII – à promoção na área da saúde de forma a garantir o acesso a serviços de qualidade a toda população;

Parágrafo único – A alocação de recursos na lei orçamentária para 2019 manterá compatibilidade com as ações estabelecidas no Anexo Demonstrativo de Metas Anuais, desta lei.

Art. 3º – Será garantida a destinação de recursos orçamentários para o fomento de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme o disposto no art. 127 da Constituição Federal/1988 e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º – Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *Programa*, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – *Ação*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que incide para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.331.041/0001-70

IV – *Operação Especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei de orçamento por programas, projetos e operações especiais, sendo identificadas através de aplicação programada.

Art. 6º – No orçamento fiscal está incluído a Câmara Municipal com contabilidade descentralizada, do Município Municipal de Serviços e Produção de Cornelio Procopio – AMISEP e Fundação de Esportes de Cornelio Procopio – FECCOP, discriminando a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, com a Portaria nº 42/99, do Ministério de Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 15/03, e suas alterações posteriores, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções da Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, observando a seguinte estrutura:

I – *Classificação Institucional*, cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com consequentes créditos e avaliações de acordo com a programação orçamentária;

II – *Classificação Funcional*, que compreenderá as seguintes categorias:

- a) Função, correspondendo no nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;
- b) Subfunção, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.331.941/0001-70

c) Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento da prestação finalis.

III – Classificação da Natureza da Despesa, com os seguintes descobrimentos:

CATEGORIAS ECONÔMICAS GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA MODALIDADES DE APLICAÇÃO

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

Art. 2º – O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2017 compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Autarquia, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Municipal em consonância com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2019.

Art. 3º – O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Cornélio Procópio relativo ao exercício de 2019 obedecerá aos princípios de justiça social, de controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observando o seguinte:

I – o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre os indivíduos e regiões da cidade e dos direitos, bem como combater a exclusão social;

II – o princípio de controle social implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III – o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.391.941/0001-70

IV – o princípio da economicidade implica, na relação custo-benefício ou seja, na eficiência dos atos de despesa que conduza à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 9º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *Orçamento*: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II – *Função*: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III – *Programa*, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

IV – *Ação*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;

VI – *Ação*, especifica a forma de alcance de objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como as investimentos que devem ser detalhadas em unidades e medidas;

VII – *Operação Excepcional*, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VIII – *Unidade Orçamentária*, corresponde ao agrupamento de unidades orçamentárias. As dotações são consignadas às unidades orçamentárias, responsáveis pela realização das ações;

IX – *Unidade Orçamentária* - constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.931.941/0001-70

orçamentária anual consiga expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

X – *Modalidade de aplicação* – a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

XI – *Convênio* – o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários;

XII – *Convênio* – as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para a atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei do orçamento por programas, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.

ART. III – O Orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação do recurso e a fonte de recursos.

§ 1º – As categorias econômicas estão assim detalhadas:

- I – Despesas correntes;
- II – Despesas de capital.

§ 2º – Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminadas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
OMPJ 76.391.941/0001-70

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – juros e encargos da dívida;
- III – outras despesas correntes;
- IV – investimentos;
- V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas;
- VI – amortização da dívida.

§ 3º - A modalidade de aplicação destina-se a indicar os recursos onde serão aplicados:

I – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outra órgão ou entidade integrante do orçamento Fiscal;

II – indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º - A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária no o nível elemento da despesa.

§ 5º - A Lei Orçamentária Anual de 2019 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 5º deste artigo;

II - As Fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por Decreto do poder Executivo; e

III - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

VI - Por meio de Decreto o Poder Executivo poderá proceder as ajustes necessários nos instrumentos de planejamento orçamentário para adequar a codificação os parâmetros que tratam o presente parágrafo.

§ 6º - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 78.391.941/0001-70

§ 7º - Durante a execução orçamentária, os fontes de recursos previstas que sofreram alterações mediante alterações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou Secretaria do Tesouro Nacional poderão sofrer alterações através de Decreto.

Art. 11. - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I - ao pagamento de precatórias judiciais;
- II - à concessão de subvenções, auxílios e contribuições;
- III - à amortização, aos juros e à correção da dívida fundada interna;
- IV - à manutenção das atividades do ensino;
- V - à manutenção das atividades do setor de saúde;
- VI - à manutenção das atividades do Fundo da Criança e do Adolescente.

Art. 12. - O Projeto de Lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de mensagem circunstanciada, projeto de lei, tabelas e especificação de programas especiais de trabalho, definidas no artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/64, além dos quadros constantes em seu artigo 2º, e, ainda, do seguinte:

- I - demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais;
- II - previsão das receitas, observada para a sua estimativa a metodologia definida no artigo 9º desta Lei;
- III - demonstrativo contendo medidas de compensação sobre renúncias de receita ou diminuição de despesas obrigatórias de caráter continuado;
- IV - reserva de contingência, conforme § 9º do artigo 17 desta Lei;
- V - demonstrativo das despesas entre órgãos, unidades e funções do governo;
- VI - demonstrativo comprovando gastos na educação, na saúde e com pessoal.

Art. 13. - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

- a) texto da lei;
- b) quadros orçamentários consolidados;
- c) anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.334.944/0004-70

d) discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

Parágrafo único - Integrarão o Orçamento Fiscal, todos os quadros previsto no inciso III, do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 14 – A elaboração do projeto de lei e a aprovação da lei orçamentária de 2019 atenderá os preceitos dos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal/1988, e serão realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo I – Demonstrativo de Metas que integra a presente Lei.

Art. 15 – O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da unidade, unidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, universalidade, programação e clareza.

Art. 16 – O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito público ou privado, mediante contratos ou convênios, desde que sejam de conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 17 – O orçamento-programa do Município de CORNÉLIO PROCÓPIO, para o exercício de 2019, será elaborado a partir de junho de 2018, podendo-se corrigir os seus valores ao mês de janeiro de 2019 mediante a aplicação do INPC ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, referente ao período de julho a dezembro de 2017.

§ 1º – Após a abertura do orçamento, os saldos de dotação poderão ser corrigidos pelo índice estipulado no caput deste artigo, para manter-se o valor aquisitivo da moeda.

§ 2º – O limite a ser estabelecido pelo orçamento-programa para a abertura de créditos suplementares na administração direta, será calculado sobre os valores orçamentários atualizados na forma do disposto neste artigo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.331.941/0004-70

Art. 18 – A previsão de recursos oriundos de operações de crédito não poderá ultrapassar o limite estabelecido pelo Senado Federal e pelo § 2º do artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 19 – As metas físicas indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Art. 20 – As ações do governo, tanto as de natureza de manutenção quanto as de investimentos, serão apresentadas na forma de categoria de programação, por unidade orçamentária, projeto/atividade, evitando-se créditos com finalidade imprecisa.

Art. 21 – A previsão das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços e do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativa de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois exercícios seguintes àquele a que se refere, bem como da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Art. 22 – Fica o Poder Executivo autorizado incorporar, na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 do Poder Legislativo.

Art. 23 – O Executivo, o Legislativo Municipal, a Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio e a Fundação de Esportes de Cornélio Procópio ficam autorizados, nos termos do artigo 12 combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº 4.220/64, a abrir créditos adicionais suplementares por Decreto da Administração Direta e Atos Administrativos, respectivamente, até o limite de 9% (nove por cento) do valor total atualizado do orçamento, de qualquer uma das unidades gestoras.

§ 1º – Exclui-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 2º – Os remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos vinculados do Programa Estadual de Obras Municipais, Programa Paraná Urbano, ou outros que vier a substituí-los, e de Operações de Créditos, não serão computados para efeito do limite fixado no caput deste artigo.

§ 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo as suplementações de dotações com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.331.9-1/0001-70

§ 4º - A compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem fins alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base neste artigo.

§ 5º - Fica autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o presente artigo, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados entre projetos ou atividades para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER

LEGISLATIVO

Art. 24 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 5% (cinco por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º do art. 153, e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal/1988, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

§ 1º - O montante devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade da Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29 A, da Constituição Federal/1988.

§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o setenta por cento da sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29 A, da Constituição Federal/1988.

§ 3º - Os valores dos subsídios dos vereadores e os dos salários de todos os servidores da Câmara Municipal de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.931.041/0004-70

Cornélio Procopio, efetivos e comissionados, continuarão a ser publicados no Portal da Transparência.

Art. 25 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de junho corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO

EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I

Diretrizes Gerais

Art. 26 - A elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, devendo levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Art. 27 - As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preço, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 28 - O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD deverá providenciar as medidas previstas no inciso II, § 1º, deste artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual, do exercício de 2019; e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

I - Observar o Princípio da Publicidade, permitindo a ampla acesso da sociedade às informações relativas à aprovação e execução da Lei Orçamentária.

II - Para o efetivo cumprimento da transparência, divulgar, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

§ 1º - Levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.334.941/0001-70

§ 2º - Publicar os instrumentos de gestão fiscal, sendo a Lei Orçamentária Anual e seus anexos, alterações orçamentárias realizadas mediante abertura de Créditos Adicionais, Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 29 – O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º – Deverá o Poder Legislativo, a Anúquia e a Fundação de Esportes, enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º – O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal e de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019.

Art. 30 – A Lei Orçamentária de 2019 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

- a) certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
- b) certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 31 – A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, até quinze de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até primeiro de julho de 2018 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1º, do art. 100 da Constituição Federal/1988, e discriminada conforme detalhamento constante do art. 10 desta lei, especificando:

- I – número e data do ajuizamento da ação originária;
- II – número do precatório;
- III – tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- IV – enquadramento (alimentar ou não-alimentar);
- V – data da atualização dos precatórios;
- VI – nome do beneficiário;
- VII – valor do precatório a ser pago;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 70.331.841/0001-70

- VIII - data do trânsito em julgado; e
IX - número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único: a ampliação dos precatórios será realizada pela Procuradoria do Município, conforme determinada no § 1º do art. 100, da Constituição Federal/1988 e dos parcelas resultantes observará, no exercício de 2019, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

Art. 32 - As obrigações de pequeno valor deverão obedecer ao disposto nos § 3º e 4º, do art. 100, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 63/2009 e respeitando também a Legislação Municipal.

Art. 33 - Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal/1988 não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente.

Art. 34 - Durante a execução orçamentária do exercício de 2019, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Projetos de Lei para a abertura de Crédito Adicional Especiai, observando a solicitação de urgência o Poder Legislativo não poderá esbarrar o prazo de votação e aprovação além de 15 (quinze) dias do protocolo.

SEÇÃO II

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 35 - O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e percentuais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquia, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 36 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

- os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e
- as alterações tributárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 78.331.941/0001-70

Art. 37 - O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 38 - O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõem no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/1988.

Art. 39 - A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor de até 0,5 % (meio por cento) da Receita corrente líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - A Reserva de Contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, pela Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários (Livres).

§ 2º - Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para eventuais riscos fiscais, para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais para a folha de pagamento, decorrentes de insuficiência orçamentária, reajuste salarial, amortização e encargos da dívida e demandas de sentenças judiciais.

Art. 40 - Fica o Poder Executivo, para fins do disposto no inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal/1988, e art. 7º, 42 e inciso do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional - Transposição.

Parágrafo único - Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

Art. 41 - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal/1988, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional - Remanejamento.

Parágrafo único - Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 78.391.841/0001-70

Art. 42 – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal/1988, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 13, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Transferência.

Parágrafo único: entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro da mesma órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

Art. 43 – Os recursos repassados pelo Município à outras entidades públicas ou privadas, deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 44 – A execução dos orçamentos obedecerá:

I – o equilíbrio entre receitas e despesas;

II – a limitação de empenhos, cujos critérios e formas são os seguintes:

a) redução das despesas de consumo;

b) redução de empenhos relativos a serviços com terceiros;

c) redução de empenhos com obras, exceto as decorrentes de convênios;

d) redução de empenhos relativos a licenças-valias;

III – as normas relativas ao controle de gastos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;

IV – as condições e exigências para transferências de recursos a instituições públicas e privadas;

V – a forma de utilização e montante da reserva de contingência.

§ 1º – O montante de despesa a ser empenhada em 2019 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.

§ 2º – Se verificada, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo I de Metas Anuais, o Executivo promoverá, através de ato próprio, no montante necessário, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenhos e movimentação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
INPLJ 78.331.941/0001-70

financeira, segundo os critérios estabelecidos nos parágrafos seguintes.

§ 3º - A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior será feita por meio de ato expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 4º - O Executivo baixará ato determinando índices de redução de empenhos sobre os itens definidos no inciso II do caput deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.

§ 5º - Reconhecido o déficit, todos os empenhos ficam suspensos até que o ato seja baixado.

§ 6º - Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

Art. 45 - As despesas relativas à publicação dos atos oficiais do Município e à divulgação de programas, campanhas e atividades municipais não poderão ultrapassar, no ano de 2019, o limite de 2% (dois por cento) das receitas correntes do mesmo período.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 46 - A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 47 – Os tributos deverão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela UFVM.

Art. 48 – O Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial e Urbana – IPTU, fixo para o exercício de 2019, terá desconto em lei própria.

Art. 49 – Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária até 31 de dezembro de 2019, em especial:

- I – as modificações na legislação tributária decorrentes de alterações no sistema tributário nacional;
- II – a concessão e redução de isenções fiscais;
- III – a revisão de alíquotas dos tributos de competência do Município;
- IV – a atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a ao mercado imobiliário;
- V – o aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa do Município.

Parágrafo Único: Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante aprovação legislativa, remissão de dívidas ativas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SERVIÇOS COM TERCEIROS

Art. 50 – No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de CORNÉLIO PROCÓPIO, observando os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

Art. 51 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 78.334.944/0004-78

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Município de CORNÉLIO PROCÓPIO adotará as seguintes providências, pela ordem:

- I – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
- II – exoneração dos servidores não essenciais;
- III – exoneração do servidor efetivo, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Art. 52 – O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2019, e em seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando o limite no inciso III, do art. 20, e o art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 53 – Haverá a contagem de horas extras em casos extraordinários e excepcionais, como no caso dos funcionários da coleta de lixo, limpeza urbana, serviços de saúde, fiscalização, contabilidade, recursos humanos, sempre que essenciais para o funcionamento da administração.

Art. 54 – No exercício financeiro de 2019, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal/1988, somente poderão ser admitidos servidores se:

- a) existirem vagas a preencher;
- b) houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

Art. 55 – A criação de cargos, empregos e funções somente poderá ocorrer depois de atendida ao disposto no artigo anterior, no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal/1988, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 56 – Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, os comitês de terceirização relativos a execução indireta de atividades.

- I – Segun necessárias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

II - Não sejam incidentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; ou

III - não caracterizam relação direta de emprego.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA

MUNICIPAL

Art. 57 - Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta, Autarquia, Fundação e Funchos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento do serviço da dívida municipal.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58 - Serão vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 59 - Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que os determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2019 ao Legislativo Municipal.

Art. 60 - A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio do sistema informatizado único.

Art. 61 - Obedecidos os limites e disposições legais, em especial o artigo 38 e seus parágrafos, incisos e alíneas da Lei Complementar nº 101/2000, além das Resoluções do Senado Federal, o Município poderá, para atender insuficiências de caixa durante o exercício financeiro, realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARC).

Art. 62 - Cabe à Controladoria Geral do Município a responsabilidade pelo apuramento dos resultados primário e nominal para fins de avaliação de cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao art. 9º e parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.334.041/0001-70

Art. 63 – Fica Poder Executivo autorizado a introduzir modificações e alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e na Lei Orçamentária Anual de 2019 e simultaneamente adequar o Plano Plurianual às alterações:

- I – alteração de indicadores e programas;
- II – inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas;
- III – nenhuma ação poderá ser incluída ou alterada, sem que esteja prevista no Plano Plurianual.

Art. 64 - Os recursos decorrentes de emendas que ficaram sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal/1988.

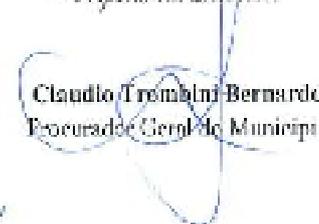
Art. 65 - Em âmbito de realocação, as fontes de recursos vinculadas nos orçãos do Anexo I – Demonstrativo de Metas Prioritárias Anuais poderão ser alteradas na proposta orçamentária de 2019 e poderão também sofrer correções em caso de equívocos de digitação e soma de valores.

Art. 66 - Os recursos orçamentários poderão ser realocados para atender alterações ocorridas na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 67 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procopio, 13 de abril de 2018.


Angélica Curvello Diegueski De Mello
Prefeita em Exercício


Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município


Sueli Cecilia Tendora Vilúrio
Diretora do Departamento de Contabilidade¹

¹ Visto pelo art. 52 da Lei Complementar nº 170/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 195/18 Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de apresentar a Vossa Excelência, em respeito aos preceitos legais, e para que seja submetido à apreciação dessa Exceleza Câmara Municipal, Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Na expectativa da aprovação do Poder Legislativo, reafirmamos as Vossas Excelências nossos protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,



Angélica Cascahin Elechanski De Mello
Prefeita em Exercício

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
 DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019

PROGRAMA: Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

ÓRGÃO: Gabinete do Prefeito

DESCRIÇÃO: Desenvolvimento de caráter político-administrativo.

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2021	Gabinete do Prefeito	Executivo	34	122	Serviço	1002	1.200.000,00
2021	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	34	122	Produtos	1002	25.000,00
2024	Comunicação Social	Executivo	34	122	Serviço	1002	600.000,00
2025	Junta de Serviço Militar	Executivo	34	122	Serviço	1002	20.000,00
2025	Tiro de Guerra	Executivo	34	122	Serviço	1002	20.000,00
2027	Corpo de Bombeiros - FUNREBO/M	Executivo	35	162	Serviço	515	40.000,00
2027	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	35	162	Produtos	515	40.000,00
2028	Defesa Civil	Executivo	35	162	Serviço	1000	386.000,00
2028	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	35	162	Produtos	1000	15.000,00
2029	Procuradoria Geral do Município	Executivo	32	61	Serviços	1020	600.000,00
2029	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	32	61	Produtos	1020	20.000,00
2030	Sentenças Judiciais	Executivo	32	61	Serviços	1020	220.000,00
2032	Sentenças Judiciais - Alberto Vitor Doas	Executivo	32	61	Serviços	1020	10.000,00
2036	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município (Lei Mun 832)	Executivo	32	61	Serviços	1020	20.000,00
2036	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	32	61	Produtos	1020	15.000,00
2037	Fundo Municipal das Alternativas Petrais	Executivo	32	61	Serviços	1020	230.000,00
	Subtotal						4.041.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
 DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FORTE	VALOR R\$
2317	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	02	61	Prod. Itens	1000	10.000,00
2320	Processos Judiciais	Executivo	02	61	Serviços	1000	100.000,00
2321	Consultoria Jurídica	Executivo	02	61	Serviços	1000	50.000,00
2363	Paralelamente: Fracalão - Dinceu Gonçalves e Curvos	Executivo	02	61	Serviços	1000	500.000,00
	Subtotal						780.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO						4.831.000,00

2

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
 DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018

PROGRAMA Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
 ÓRGÃO Controladoria Geral do Município
 DESCRIÇÃO Responde pelas procedimentos no âmbito do Controle Interno do Poder Executivo.

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2022	Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	Executivo	04	122	Serviço	1000	380.000,00
2023	Equi contábil e Material Permanente	Executivo	04	122	Produtos	1000	20.000,00
2024	Outros da Gestão Municipal	Executivo	04	122	Serviço	1000	60.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO						460.000,00

3

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
 DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019

PROGRAMA Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

ÓRGÃO Subprefeitura

DESCRIÇÃO Desempenhar ações voltadas ao desenvolvimento do Distrito

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS/SERVIÇOS	FONTES	VALOR (R\$)
2025	Manutenção da Subprefeitura	Executivo	04	122	Serviços	1070	702.000,00
2026	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	122	Produtos	1070	30.000,00
2027	Programas Estaduais Ferais	Executivo	04	123	Produtos	1070	100.000,00
2028	Reforma e Melhorias da Subprefeitura	Executivo	04	123	Serviços	1070	20.000,00
2029	Programa de Recape Asfáltico e Calçamento Urbano	Executivo	04	123	Produtos	1070	100.000,00
2261	Pavimentação Asfáltica nas Ruas 7 de Setembro, Rua Tancredo Neves, Rua do Comércio, Rua da Esperança, Rua do Café, Rua do Café, Rua Tibagi, continuação das Ruas Curitiba, Av. Minas Gerais, Rua Santa Ana, Rua São Paulo.	Executivo	04	123	Produtos	1075	150.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:						SOMA	1.100.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
 DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS
 EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019

PROGRAMA Promoção do Ensino - Educação

ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação

DESCRIÇÃO Formular e executar a política pública de educação do município

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS/SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2030	Manutenção da Secretaria Municipal De Educação	Executivo	12	361	Serviço	1000	150.000,00
2031	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	12	361	Produtos	1000	30.000,00
2031	Manutenção da Secretaria Municipal De Educação	Executivo	12	361	Produtos	104	7.820.000,00
2031	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	12	361	Serviço	104	130.000,00
2031	Alienação de Bens - Equipamentos e Material Permanente	Executivo	12	361	Produtos	105	25.000,00
2032	Manutenção das Ações do FUNDEB 60%	Executivo	12	361	Serviço	101	12.600.000,00
2033	Manutenção das Ações do FUNDEB 40%	Executivo	12	361	Serviço	102	3.000.000,00
2034	Escola em Tempo Integral	Executivo	12	361	Serviço	1030	900.000,00
2035	Manutenção do Salário Educação	Executivo	12	361	Serviço	107	1.000.000,00
2036	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	12	361	Produtos	107	120.000,00
2036	Manutenção do PNAE	Executivo	12	361	Serviço	131	80.000,00
2037	Manutenção do PETE	Executivo	12	361	Serviço	144	280.000,00
2038	Manutenção da Merenda Escolar	Executivo	12	361	Serviço	1030	1.400.000,00
2038	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	12	361	Produtos	1030	70.000,00
2039	Manutenção PNAE	Executivo	12	361	Serviço	112	430.000,00
2040	Conselhos Municipais de Educação, Fóruns e Conferências	Executivo	12	361	Serviço	1030	50.000,00
2041	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais	Executivo	12	361	Obras	1030	200.000,00
2045	Sistema de Gestão da Educação Municipal	Executivo	12	361	Produtos	1030	165.000,00
2046	PROERD	Executivo	12	361	Produtos	1030	120.000,00
	Subtotal						28.460.000,00

MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCOPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
 DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS
 EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2041	Clamamento Fideiuzos - Transferências Voluntárias	Executivo	12	361	Serviço	104	160.000,00
2056	FNDE/EC-PAR 2014/0949/14	Executivo	12	361	Serviço	157	10.000,00
2056	FNDE/EC-PAR 2014/0949/14	Executivo	12	361	Produtos	157	10.000,00
1027	Ampliação da Escola Vilhino Gomes Henriques	Executivo	12	361	Serviço	160	10.000,00
1027	Ampliação da Escola Vilhino Gomes Henriques	Executivo	12	361	Produtos	160	100.000,00
2071	FNDE/PAR/PAR 2014/01363/2014	Executivo	12	361	Serviço	147	20.000,00
2071	FNDE/PAR/PAR 2014/01363/2014	Executivo	12	361	Produtos	147	120.000,00
2042	Manutenção de Educação Infantil	Executivo	12	366	Serviço	103	10.500.000,00
2042	Equipamentos e Materiais Permanente	Executivo	12	366	Produtos	103	400.000,00
2043	Construção, Ampliação e Melhorias de CREIS	Executivo	12	366	Produtos	1000	200.000,00
2044	Programa de Creches Municipais	Executivo	12	366	Serviço	103	200.000,00
2044	Programa de Creches Municipais	Executivo	12	366	Serviço	103	200.000,00
0457	Construção de 02 Creches Pré-Escola	Executivo	12	366	Serviço	115	20.000,00
0457	Construção de 02 Creches Pré-Escola	Executivo	12	366	Produtos	115	250.000,00
2053	Programa Brasil Criança	Executivo	12	365	Serviço	103	40.000,00
	Subtotal						12.350.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO						41.450.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
 DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018

PROGRAMA: Promoção da Cultura
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura
 DESCRIÇÃO: Formular e executar a política cultural municipal na área da Cultura.

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS/SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
204E	Manutenção da Secretaria de Cultura	Executivo	13	302	Serviço	1000	1.250.000,00
204E	Equipamentos e Materiais Permanente	Executivo	13	302	Produtos	1000	20.000,00
204E	Councilo Municipal Política Cultural	Executivo	13	302	Serviço	1000	20.000,00
205E	Chamadas por Editais Projeitos Independentes (Lei 1621/14, art. 8º, I)	Executivo	13	302	Serviço	1000	240.000,00
205E	Serra da Consciência Negra	Executivo	13	302	Serviço	1000	30.000,00
205E	Eventos e Festidades Programadas - (EMENDA 75)	Executivo	13	302	Serviço	1000	220.000,00
	Carnaval						
	Festa Junina						
	Festa de Inverno						
	Festa das Crianças						
	Festa de Natalinos						
206E	Atividades de Música, Dança e Teatro	Executivo	13	302	Serviço	1000	170.000,00
206E	Orçamento Público - Transferências Voluntárias	Executivo	13	302	Serviço	1000	160.000,00
206E	Espaço para a Realização de Eventos	Executivo	13	302	Serviço	1501	200.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					8014	2.235.000,00

7


MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
 DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019

PROGRAMA Promoção da Saúde Básica
 ÓRGÃO Fundo Municipal de Saúde
 DESCRIÇÃO Orientar, supervisionar administrativamente o atendimento da Rede Municipal de Saúde.

SEQ.		EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS/SERVIÇOS	FONTE	VALOR, R\$
2066	Fundo Municipal de Saúde	Executivo	10	30	Serviço	1001	3.000.000,00
2066	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	30	Produtos	1001	150.000,00
2066	Obras e instalações	Executivo	10	30	Obras	1001	50.000,00
2066	Fundo Municipal de Saúde	Executivo	10	30	Serviço	308	15.000.000,00
2066	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	30	Produtos	308	50.000,00
2066	Obras e instalações	Executivo	10	30	Obras	308	50.000,00
2066	Secretaria Municipal de Saúde	Executivo	10	30	Serviço	1001	50.000,00
2066	Secretaria Municipal de Saúde	Executivo	10	30	Serviço	308	100.000,00
2066	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	30	Produtos	1001	50.000,00
2066	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	30	Produtos	308	50.000,00
2066	Alienação- Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	30	Produtos	304	25.000,00
2057	Conselho Municipal de Saúde, Fóruns e Conferências	Prioritário	10	301	Serviço	1000	20.000,00
2058	Construção, Reformas e Ampliação de UBSs	Executivo	10	301	Produtos	1000	200.000,00
2058	Programa Nela e Médicos	Executivo	10	301	Serviço	1000	130.000,00
2058	Construção UBS - Vila América	Executivo	10	301	Obras	1000	100.000,00
2059	Construção UFA 24 Horas	Executivo	10	301	Obras	301	270.000,00
2059	Construção UFA 24 Horas	Executivo	10	301	Serviço	301	30.000,00
2059	Operamento Público - Transferências Voluntárias	Executivo	10	301	Serviço	1000	100.000,00
Subtotal							17.490.000,00

MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCOPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
 DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019

SEC.		EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS/SERVIÇOS	FONTE	VALORES
2.353	PSE	Executivo	10	30	Serviço	494	600.000,00
2.354	PAEF	Executivo	10	30	Serviço	494	400.000,00
2.355	PARP/PAQISM	Executivo	10	30	Serviço	494	700.000,00
2.358	Projeto Saúde na Escola	Executivo	10	30	Serviço	494	35.000,00
2.367	Terceira Rede de Grietas	Executivo	10	30	Serviço	494	2.000,00
2.391	Rede Cegonha	Executivo	10	30	Serviço	494	25.000,00
2.392	Processo Dentária	Executivo	10	30	Serviço	494	100.000,00
2393	Rede Brasil Sem Miséria	Executivo	10	30	Serviço	494	40.000,00
1022	Hospital Regional	Executivo	10	301	Obras	345	5.000.000,00
1022	Hospital Regional	Executivo	10	301	Obras	302	650.000,00
1023	Construção UBS Maria Dequech	Executivo	10	301	Serviço	365	20.000,00
1025	Construção UBS Maria Dequech	Executivo	10	301	Obras	365	630.000,00
1025	Construção UBS Maria Dequech	Executivo	10	301	Obras	1110	170.000,00
2352	Incentivos SAMU	Executivo	10	302	Serviço	333	2.500.000,00
2353	SUS/FAE - Fracção Especializada Médica e Alta Complexidade	Executivo	10	307	Serviço	311	150.000,00
2354	APAC - Atendimento CEO - Médica e Alta Complexidade	Executivo	10	302	Serviço	337	90.000,00
2376	SAMU - Serviços de Atendimento Níveis Emergências	Função	10	302	Serviço	494	6.500.000,00
2378	Rede de Saúde Mental	Executivo	10	302	Serviço	494	450.000,00
2381	Bloco Clínico SUS	Executivo	10	302	Serviço	494	2.300,00
2380	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	Executivo	10	302	Serviço	494	300.000,00
1.023	Construção e Equipamentos para o SAMU - Obras	Executivo	10	302	Produtos	347	100.000,00
1.023	Construção e Equipamentos para o SAMU - Equipamento	Executivo	10	302	Produtos	347	100.000,00
Subtotal							20.114.500,00

MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCOPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
 DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019

SEQ.		EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS/SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2031	#PSUS - Prog. Qualif. Atenção Primária à Saúde	Executivo	10	30	Serviço	354	20.000,00
2031	#PSUS - Prog. Qualif. Atenção Primária à Saúde	Executivo	10	30	Produtos	354	80.000,00
2036	MGASUS - Oeste	Executivo	10	302	Serviço	316	170.000,00
2036	MGASUS - Oeste	Executivo	10	302	Produtos	316	150.000,00
2036	MGASUS - Oeste	Executivo	10	302	Serviço	316	120.000,00
2031	#PSUS - Capital	Executivo	10	301	Serviço	356	130.000,00
2.356	HMA/D6 e Outras DS's	Executivo	10	302	Serviço	454	155.000,00
2.357	Fessan	Executivo	10	304	Serviço	510	140.000,00
2.357	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	304	Produtos	510	70.000,00
2.358	Vigilância em Saúde	Executivo	10	304	Serviço	454	750.000,00
2063	Alimentação e Nutrição	Executivo	10	301	Serviço	1003	100.000,00
2063	Alimentação e Nutrição	Executivo	10	301	Serviço	1003	100.000,00
2.358	Construção Integridades Paraná Saúde	Executivo	10	301	Serviço	1003	620.000,00
Subtotal							2.658.000,00
TOTAL DO ORÇÃO							40.155.500,00

MUNICÍPIO DE CORNELIUS PRÓCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019

PROGRAMA Promoção das Ações Sociais
ÓRGÃO Secretaria Municipal de Promoção Social

DESCRIÇÃO Formular e executar a política pública municipal na área da socia.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2163	Secretaria Municipal de Promoção Social	Executivo	02	244	Serviço	1000	1.352.000,00
2169	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	02	244	Produtos	1000	100.000,00
2164	Conselho Mun. Assis. Social, Fóruns e Conferências	Executivo	02	244	Serviço	1000	20.000,00
2165	Programa de Aquirição de Alimentos (Comida Direta)	Executivo	02	244	Serviços	1000	45.000,00
2166	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Executivo	02	244	Serviço	1000	2.400.000,00
2168	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	02	244	Produtos	1000	110.000,00
2167	Manutenção da Casa de Passagem Municipal	Executivo	02	244	Produtos	1000	30.000,00
2162	PSEB - Bloco Proteção Social Básica	Executivo	02	244	Serviço	342	230.000,00
2163	PSEAC - Bloco Proteção Especial de Alta Complexidade	Executivo	02	244	Serviço	342	80.000,00
2101	EGOVIC - Eloco de Gestão do Programa Boas Família e Cadastro Único	Executivo	02	244	Serviço	342	32.000,00
2102	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	02	244	Produtos	342	105.000,00
2101	PSEWC - Bloco de Proteção Social de Média Complexidade	Executivo	02	244	Serviço	723	215.000,00
2102	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	02	244	Produtos	342	12.000,00
2103	Operante de 1509 e caixa municipal 13.2017	Executivo	02	244	Serviço	1000	450.000,00
2150	SEDS/PA/AFW	Executivo	02	244	Serviço	1000	150.000,00
2150	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	02	244	Serviço	1000	38.000,00
2150	SEDS/PA/AFW	Executivo	02	244	Serviço	1000	18.000,00
2150	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	02	244	Produtos	1000	3.000,00
	Subtotal						5.268.000,00

11


MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCOPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
 DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2152	FEAS-PPAS IV	Executivo	25	244	Serviço	175	31.000,00
2156	Plac. Escolar conf. Del. 06/2016 Adolescente - Ulma de Moleza	Executivo	25	244	Serviço	175	4.000,00
2156	Equipamentos e Materiais Permanente	Executivo	25	244	Produto	175	1.000,00
2190	Plac. Escolar conforme Del.terapê: 022/2016 Aprimoramento SCSF	Executivo	25	244	Serviço	177	30.000,00
2196	Equipamentos e Materiais Permanente	Executivo	25	244	Produto	177	13.000,00
2167	MDSOF - Aprimora Rede	Executivo	25	244	Serviço	654	1.500,00
2168	BPC na Escola	Executivo	25	244	Serviço	652	1.500,00
2301	Plac. Estadia Conf. Del. 05/2016	Executivo	25	244	Serviço	175	100.000,00
2305	FEAS - Del.terapê 066/17 - Família Paranaense	Executivo	25	244	Serviço	183	57.000,00
	FEAS - Del.terapê 066/17 - Benefício Direto	Executivo	25	244	Serviço		10.000,00
	FEAS - Del.terapê 072/18 - PCD I	Executivo	25	244	Serviço		240.000,00
	Subtotal						488.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO						5.856.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
 DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019

PROGRAMA Promoção do Desenvolvimento Econômico

ÓRGÃO Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico

DESCRIÇÃO Planejar e executar as políticas públicas nas várias áreas do desenvolvimento econômico do município.

SEC.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2106	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico	Executivo	11	332	Serviço	1000	1.500.000,00
2106	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	11	332	Produto	1000	20.000,00
2109	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	Executivo	23	691	Serviço	1000	20.000,00
2110	Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico	Executivo	23	691	Serviço	1000	40.000,00
2111	Departamento de Indústria	Executivo	22	691	Serviço	1000	120.000,00
2112	Departamento de Comércio	Executivo	23	691	Serviço	1000	120.000,00
2113	Associação Realização Econômica	Executivo	23	691	Serviço	1000	200.000,00
2115	Programa Fomento Empresarial	Executivo	11	332	Serviço	1000	200.000,00
2117	Programa Fomento ao Comércio	Executivo	23	691	Serviço	1000	150.000,00
2119	Linha Municipal de Comércio	Executivo	23	691	Serviço	1000	120.000,00
2119	Programa Cuida Empreendedora	Executivo	11	332	Serviço	1000	50.000,00
2121	Departamento de Trabalho e Emprego	Executivo	11	334	Serviço	1000	120.000,00
2121	Departamento de Turismo	Executivo	22	692	Serviço	1000	120.000,00
2227	Programa Jovem Empreendedor	Executivo	11	334	Serviço	1905	100.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	2.880.000,00

MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCOPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I- PROGRAMAS E METAS
 DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019

PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
 ÓRGÃO Sec. Mun. de Infraestrutura Urbana
 Descrição Responsável pelo planejamento e operacionalização das ações voltadas ao atendimento do patrimônio urbano e ambiental, referentes a obras públicas, prestação de serviços para manutenção do sistema viário, iluminação pública, melhorias, infraestrutura básica, manutenção de forma mais ambiental.

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2122	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	Executivo	15	451	Serviços	1000	12.000.000,00
2122	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	15	451	Produtos	1000	500.000,00
2123	Política Municipal de Resíduos Sólidos	Executivo	15	451	Serviços	1000	900.000,00
2400	Avaliação de Preço Municipal	Executivo	15	451	Produtos	1000	400.000,00
2106	Reforma e melhoria do Pátio da Garagem Municipal	Executivo	15	451	Serviços	1000	400.000,00
2124	Capta de Serviços Urbanos	Executivo	15	451	Serviços	1000	600.000,00
2108	Luminação Pública - COSIP	Executivo	15	451	Serviços	507	2.400.000,00
2069	Departamento de Obras	Executivo	15	451	Serviços	1000	700.000,00
2127	ROYALTE	Executivo	15	452	Serviços	504	430.000,00
2128	CIDE	Executivo	15	452	Serviços	512	270.000,00
2140	Programa Limpeza e Paisagem Urbana	Executivo	15	452	Obras	1000	500.000,00
2142	Realização da Rua Coarante	Executivo	15	452	Obras	1316	2.500.000,00
2143	Manutenção de Estradas Rurais	Executivo	15	452	Obras	1300	400.000,00
2147	Realização do Bosque Municipal	Executivo	15	452	Obras	1300	400.000,00
2149	Realização do Mercado Municipal	Executivo	15	452	Obras	1326	400.000,00
2151	Gratuidade	Executivo	118	452	Obras	1344	500.000,00
	SUBTOTAL						21.830.000,00

14

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROÇA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
 DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019

SEC.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2160	Calçamento de Av. XV de Novembro e Rua Colombo	Executivo	15	452	Obras	1830	1.530.000,00
2349	Modernização do Aeroporto Municipal	Executivo	15	452	Obras	1830	1.030.000,00
2380	Marginal Maréchal	Executivo	15	452	Obras	1840	1.000.000,00
2388	Rateio Para Participação em Conselho - CODEMCF	Executivo	15	452	Serviços	1000	1.500.000,00
2128	Departamento Municipal de Trânsito	Executivo	15	451	Serviços	1000	110.000,00
2130	Conselho Municipal de Trânsito	Executivo	15	451	Serviços	1000	25.000,00
2131	Manutenção do DETRAN	Executivo	15	452	Serviços	900	65.000,00
2131	Equipamentos e Materiais Ferramenta	Executivo	15	452	Produtos	900	20.000,00
	SUBTOTAL						5.290.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO						27.150.000,00

15

MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCOPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
 DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUNS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018

PROGRAMA Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
 ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração
 DESCRIÇÃO Responsável pela gestão da área da gestão de pessoas, finanças, contratação, licitação, posturas, patrimônio, informática, filiação, compras e demais ações inerentes, garante as ações voltadas para a administração do Município.

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS/SERVIÇOS	FORTE	VALOR R\$
2161	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	Executivo	24	122	Serviços	1000	5.600.000,00
2161	Equipamentos e Materiais Permanente	Executivo	24	122	Produtos	1000	120.000,00
2162	Taxas do Poder de Polícia	Executivo	24	122	Serviços	510	420.000,00
2162	Equipamentos e Materiais Permanente	Executivo	24	122	Produtos	510	60.000,00
2163	Taxas Diversas	Executivo	24	122	Serviços	511	310.000,00
2163	Equipamentos e Materiais Permanente	Executivo	24	122	Produtos	511	40.000,00
2164	Alienação de Bens - Equipamentos e Materiais Permanente	Executivo	24	122	Produtos	501	60.000,00
2165	Chamamento Público - Transferências Voluntárias	Executivo	24	122	Serviços	1000	160.000,00
2167	Festividade do Aniversário do Município	Executivo	24	122	Serviços	1000	60.000,00
2155	Show de Shows	Executivo	24	122	Serviços	1000	200.000,00
2155	Americanização da Cívica - Prêmio e Juros	Executivo	26	541	Serviços	1000	4.600.000,00
2155	Fornecimento de Precatório - Dívidas Condições e C.J.Tos	Executivo	26	545	Serviços	1000	570.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	15.275.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROÇA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
 DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019

PROGRAMA Planejamento com Sustentabilidade
 ÓRGÃO Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral
 DESCRIÇÃO Responsável por coordenar a formulação e implementação do planejamento estratégico municipal

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2176	Manutenção das Ações do Sec. Mun. De Planejamento	Executivo	24	122	Serviço	1000	750.000,00
2176	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	24	122	Produtos	1000	20.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	770.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
 DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FUNTE	VALOR R\$
21E1	Manutenção da Secretaria de Mulher, Criança, Adoles. E Idoso	Executivo	03	244	Serviço	1000	600.000,00
21E1	Equipamentos e Materiais Permanente	Executivo	03	244	Produtos	1000	20.000,00
21E2	Contratamento Público - Transferências Voluntárias	Executivo	03	244	Serviço	1000	110.000,00
24C4	Departamento da Criança e do Adolescente	Executivo	08	243	Serviço	1000	200.000,00
21C4	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Executivo	08	243	Serviço	1000	20.000,00
21C4	Equipamentos e Materiais Permanente	Executivo	08	243	Produtos	1000	10.000,00
21C5	Conselho Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Executivo	08	243	Serviço	1000	10.000,00
21C5	CMOCOA - R	Executivo	08	243	Serviço	4	130.000,00
21C5	Equipamentos e Materiais Permanente	Executivo	08	243	Produtos	4	50.000,00
21C6	Conselho Tutelar	Executivo	08	243	Serviço	1000	500.000,00
21C6	Equipamentos e Materiais Permanente	Executivo	08	243	Produtos	1000	10.000,00
24C6	Deliberação 107/17 - Incentivo ao Conselho Tutelar	Executivo	08	243	Produtos		50.000,00
24C6	Departamento de Mulher	Executivo	08	244	Serviço	1000	200.000,00
24C7	Departamento de Juventude	Executivo	08	245	Serviço	1000	200.000,00
21E6	Programa Passe Livre	Executivo	08	245	Serviço	1000	600.000,00
24C6	Departamento Anti-drogas	Executivo	08	245	Serviço	1000	200.000,00
21E2	Fundo Municipal das Políticas Publ. S/A Álcool e Outras Drogas	Executivo	08	244	Serviço	1000	10.000,00
21E3	Conselho Municipal das Políticas Publ. S/A Álcool e Outras Drogas	Executivo	08	244	Serviço	1000	10.000,00
21E7	Programa de Combate às Drogas	Executivo	08	244	Serviço	1000	80.000,00
24C8	Departamento do Idoso	Executivo	06	241	Serviço	1000	200.000,00
21E4	Fundo Municipal das Políticas do Pessoa Idosa	Executivo	06	241	Serviço	1000	20.000,00
21E4	Equipamentos e Materiais Permanente	Executivo	06	241	Serviço	1000	00.000,00
	Subtotal						3.000.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCOPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
 DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
216	Fundo Municipal das Políticas da Pessoa Idosa	Executivo	25	241	Serviço	300	45.000,00
218	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	25	241	Produtos	300	12.000,00
2185	Conselho Municipal do Idoso	Executivo	25	241	Serviço	100	27.000,00
2189	DECION I	Executivo	25	241	Serviço	100	107.000,00
	Subtotal						173.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO						3.195.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
 DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018

PROGRAMA Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
 ÓRGÃO Autarquia Mun. Serv. Produção - AMUSEP
 DESCRIÇÃO Edifícios de administração pública responsável pela administração do Terminal Rodoviário, fábrica de tubos, padaria municipal, cantina, aeroporto municipal, pavimentação asfáltica e obras das ruas públicas

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS/SERVIÇOS	FORTE	VALOR R\$
2100	Man. Apoio Administrativo da AMUSEP	Autarquia	04	102	Serviços	1000	500.000,00
2100	Equipamentos e Material Permanente	Autarquia	04	102	Produtos	1000	20.000,00
2100	Obras e Instalações	Autarquia	04	102	Produtos	1000	50.000,00
2102	Reparação do Rodoviário Municipal	Autarquia	04	102	Produtos	1000	200.000,00
2103	Fabricação de Tubos de Concreto	Autarquia	04	102	Produtos	1000	50.000,00
TOTAL DE ÓRGÃO						SOMA	1.410.000,00

21

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
 DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019

PROGRAMA Recreação e Desporto
 ÓRGÃO Fund. Escola de C. Proc.- FECCP
 DESCRIÇÃO Responsável pela política de recreação e desporto do município.

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2194	Manutenção da FECCP	Fecop	27	813	Serviços	1001	550.000,00
2194	Equipamentos e Material Permanente	Fecop	27	813	Produtos	1001	20.000,00
2195	Realização de Comidas Pedestres	Fecop	27	813	Serviços	1001	110.000,00
2196	Realização de Competições Diversas	Fecop	27	813	Serviços	1001	110.000,00
2197	Projeto Teleno Proccense - Bolsa Aluno	Fecop	27	813	Serviços	1001	120.000,00
2198	Conselho Municipal de Esportes	Fecop	27	813	Serviços	1001	20.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO						1.210.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
 DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITARIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019

PROGRAMA Manutenção do Poder Legislativo

ÓRGÃO Poder Legislativo

DESCRIÇÃO Legislação sobre as matérias de competência do Município, promulgação, fiscalização legislativa e o controle externo do Poder Executivo, incluindo as da Administração Indireta.

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FUNTE	VALOR R\$
2117	Manutenção da Câmara Municipal	Legislativo	01	01	Serviço	1000	4.362.000,00
2117	Equipamentos e Material Permanente	Legislativo	01	01	Produtos	1000	216.000,00
2117	Cores e Instalações	Legislativo	01	01	Produtos	1000	432.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO						SOMA	5.000.000,00

25

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
 DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019

PROGRAMA Promoção do Desenvolvimento Econômico

ÓRGÃO Secretaria Municipal de Agricultura - Recursos Não-Financeiros

DESCRIÇÃO Ações destinadas a criar e controlar a poluição das águas, de ar, do solo e sonora.

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
7206	Manutenção da Secretaria Municipal Agricultura, Facúndia e	Executivo	22	59	Serviços	1000	550.000,00
7209	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	22	59	Produtos	1000	50.000,00
1006	Canalização de Rio - Convênio 4221/17 - Ribirão Tançarã	Executivo	22	506	Obras	181	20.000,00
1006	Canalização de Rio - Convênio 4221/17 - Ribirão Tançarã	Executivo	22	506	Obras	181	50.000,00
1009	Canalização de Rio - Convênio 4221/17 - Ribirão Tançarã	Executivo	22	506	Obras	1000	55.000,00
2377	Prog. Gestão Sólido e Líquido-SEAB-Corn. 36317 - 3 Freguesia	Executivo	22	506	Serviços	179	10.000,00
2377	Prog. Gestão Sólido e Líquido-SEAB-Corn. 36317 - 3 Freguesia	Executivo	22	506	Produtos	179	10.000,00
2377	Prog. Gestão Sólido e Líquido-SEAB-Corn. 36317 - 3 Freguesia	Executivo	22	506	Produtos	1000	4.000,00
2203	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	Executivo	18	542	Serviços	1000	200.000,00
2212	Fundo Municipal do Meio Ambiente	Executivo	18	542	Serviços	1000	20.000,00
2211	Conselho Municipal de Meio Ambiente	Executivo	18	542	Serviços	1000	20.000,00
2251	Ativ. Anual e Orematório para Cães	Executivo	18	1001	Serviços	1000	100.000,00
2214	Modernização do Lago São Luís	Executivo	18	542	Serviços	164E	1.500.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO						2.663.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCOPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
 DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019

PROGRAMA Reserva de Contingência

ÓRGÃO Reserva de Contingência

DESCRIÇÃO Destina-se ao atendimento de cascos, confregamas, cultos religiosos e eventos feiciais imprevistos.

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2133	Reserva de Contingência	Executivo	03	000	Reserva	1000	220.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO						220.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019

RECEITAS CORRENTES	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	27.275.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.368.000,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	1.719.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	128.919.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.176.000,00
SOMA	141.888.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.242.000,00
SOMA	14.338.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	156.004.600,00



